



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.512, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.990.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE **LEI** APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1.990, CONFORME AUTOGRAFO Nº 053/90:

ARTIGO 1º - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE CR\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2. EXECUTIVO

2.7 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.7.4 LOGRADOUROS PÚBLICOS

4110 (10585751.19) OBRAS E INSTALAÇÕES (PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS)...-
.....CR\$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º - As DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSES EFETUADOS PELA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.-

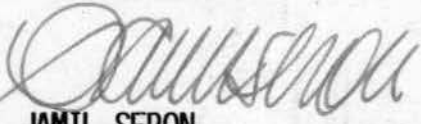
ARTIGO 3º - Esta LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA